



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL
Coordenação-Geral de Fortalecimento de Capacidades dos Entes Federados

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 945679/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora e Responsável: Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: João Mendes Rocha Neto.

Número do CPF: 958185537-87

Secretario Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Substituto.

CNPJ: 03.353.358/0006-09

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Zona cívico-administrativa, Brasília - DF - CEP 70067-901

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.738, de 19 de maio de 2023.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 – Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023- Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

2. . DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Nome da autoridade competente: BETÂNIA PEIXOTO LEMOS

Número do CPF: 000.801.116-88

Diretora de Gestão Interna - DGI

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A

CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.818 de 28 de fevereiro de 2023.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

3. DO OBJETO

Aditivo de prazo e de valor, na ordem de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ao TED Nº 945679/2023, conforme descrito do Plano de Trabalho.

4. DO VALOR DO TED

O valor total do TED passa a ser de R\$2.067.467,66 (dois milhões, sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

5. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (*trinta e seis*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: setembro/2023

FIM: 31/08/2026

6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do TED Nº **945679/2023** *que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.*

7. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante novo termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem em alterações no valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostilamento ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

8 – DA PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data de assinatura, conforme disposto no Art. 14 do decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

BETÂNIA PEIXOTO LEMOS

Presidente ENAP

JOÃO MENDES DA ROCHA NETO

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional de Territorial Substituto – SDR/MIDR

59000.014530/2023-82

5497232v1



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 15:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 16/12/2024, às 18:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5497232** e o código CRC **F7863A35**.